



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.144, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2010, no valor abaixo consignado, destinado à suplementação de dotação orçamentária para aquisição de veículo para a saúde, com recursos de convênio da Secretaria de Estado de Saúde:

02	EXECUTIVO
02 07	SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 1001	PROGRAMA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
10 122 1001 1.021	Aquisição Equip. e Mat. Permanente Secretaria Saúde
4490	Aplicações Diretas
4490 52	Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Muzambinho, 26 de fevereiro de 2010.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis  
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 26 J. 02 J. 2010  
REGISTRADO EM 26 J. 02 J. 2010